
REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL

“MEGA PRÊMIOS”

- 1) A presente Ação Promocional, é promovida pelo CONDOMINIO TOP CENTER SHOPPING, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.072/0001-01, localizada na Av. Paulista n.º828, Complemento n.º854, Bairro Bela Vista, estado de São Paulo, adiante denominada “Promotora”.
- 2) Poderá participar da Ação Promocional qualquer cliente, pessoa física, com idade superior a 18 (dezoito) anos.
- 3) A participação é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que adquirirem produtos ou serviços nas lojas localizadas no Top Center Shopping e implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições deste Regulamento, e fornecimento dos dados cadastrais à empresa promotora.
- 4) A Ação Promocional será desenvolvida no período das 12h00 até às 20h00 do dia 23/11/2018, ou enquanto durarem os estoques.
- 5) É proibida a participação de sócios, funcionários da administração, das lojas do shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao shopping e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Ação Promocional e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da Ação Promocional.
- 6) Para participar, durante o período indicado no subitem precedente, os clientes deverão apresentar os cupons ou notas fiscais de compras acima de R\$ 100,00 (cem reais) emitidos exclusivamente pelas lojas do Top Center Shopping, neste período, constando o nome do estabelecimento, CNPJ e endereço, localizado no Top Center Shopping, bem como seus **dados pessoais** (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo com CEP, celular e e-mail).
 - 5.1. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra. Em caso de menor de idade, deverá colocar os dados do seu responsável legal.

5.2. Após a entrega do brinde, o comprovante de compra (nota fiscal) apresentado será carimbado, não podendo ser apresentado novamente.

- 7) A cada **R\$ 100,00 (cem reais) em compras**, realizadas exclusivamente nas lojas e quiosques do Top Center Shopping, o consumidor poderá girar uma vez a roleta de prêmios intitulada “MEGA PRÊMIOS”, das 12h00 às 20h00, do dia 23/11/2018, localizada no Piso Paulista, sendo observadas, entretanto, as restrições deste regulamento.
- 8) Caso a somatória de notas ou cupons fiscais apresentados no ato da troca seja superior ao valor de **R\$ 100,00 (cem) reais**, o cliente não terá direito a mais uma rodada na roleta. O valor residual não ficará disponível para outra participação, pois o limite é de **01 (um) brinde por pessoa**. Ainda, o crédito superior não poderá ser transferido para qualquer outro participante.
- 9) Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar **R\$ 100,00 (cem reais)** para troca do brinde no balcão de trocas, **não sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente não poderá ser utilizado**. Respeitando-se o limite de 01 (um) brinde por CPF;
Ex.01: R\$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais de compra, valem 01 (um) brinde. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em notas fiscais de compra, valem 01 (um) brinde e o saldo restante de R\$ 50,00, neste caso não será computado, pois o cliente já atingiu o limite de participação.
- 8.1. O crédito superior não poderá ser transferido para qualquer outro participante.
- 10) O participante retirará o seu brinde na loja correspondente de acordo com a descrição do voucher entregue pela promotora.
- 11) Será considerada finda a Ação Promocional no fim do período promocional referido no **item 1**. Em caso de término dos estoques, o seu fim será comunicado pela promotora presente no local indicado no **item 7**.
- 12) Serão válidos somente os cupons ou notas fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Top Center Shopping durante o período desta ação, sendo permitida a somatória de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas

participantes.

13) Estarão disponíveis no shopping um total de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) vouchers que contem os seguintes brindes: 02 (dois) painéis de fotos varal família de casa da loja Imaginarium; 10 (dez) calcinhas do quiosque Color Me; 10 (dez) vales contendo: Cheesy Beef Burrito e Taco Supreme + Bebida + Nachos (ou fries) + 01 chocodilla da loja Taco Bell; 10 (dez) vale de R\$ 40,00 reais no quiosque Club Life to Go; 10 (dez) Kit's contendo: Mini Hidratante - Sache de Shampoo e Condicionador - Batom - Presilha de cabelo - Mini demquilante - Sache de tratamento cabelos - Ampola para os cabelos da loja Mundo do Cabeleireiro; 20 (vinte) fatias de panetonne ou chocottone com cobertura de chocolate; 03 (três) encharpes da loja Beluga; 50 (cinquenta) vale sucos da loja Ramov; 06 (seis) vale de R\$ 20,00 na compra de camisetas no quiosque Píticas; 05 (cinco) mini creme + revitalização do quiosque The Body Shop; 05 (cinco) copos de Açaí sem adicionais do quiosque Açaí Verão; 10 (dez) cookies de chocolate chips do quiosque Mr. Cheney; 40 (quarenta) Cremes para mãos My Lily da loja O Boticário; 10 (dez) fones de ouvido Baseus H09 (Formato Ear-Buds) do quiosque Power Máquinas; 05 (cinco) batons Matte Lipstick Diva - Batom 3g da loja MAC; 05 (cinco) copos retornáveis tamanho tal (355ml) da loja Starbucks; 40 (quarenta) vales compras de R\$ 50,00 na loja Decathlon; 50 (cinquenta) vales Combo: Pizza (Carne do Sol, Frango C/ Catupiry, Calabresa, Lombinho com Mango Chutney) + Frozen da loja Vignoli; 60 (sessenta) abridores de garrafas personalizados, 36 (trinta e seis) sacochilas personalizadas, 90 (noventa) baldes de pipoca personalizados, 120 (cento e vinte) copos personalizados e 45 (quarenta e cinco) popsocket personalizados do Top Center Shopping; durante o período da ação.

14) O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, não sendo aceita a sua troca ou substituição por outro de qualquer natureza ou conversão em dinheiro.

15.1. O brinde não poderá ser adquirido de maneira isolada, somente através e após a troca dos cupons/notas fiscais.

-
- 15) Será de exclusiva responsabilidade do participante a retirada do brinde, de acordo com a disponibilidade do estoque, e eventuais despesas incorridas com a troca dos brindes desta Ação Promocional.
- 16) **Não serão válidos para fins desta Ação Promocional:**
- (a) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no posto de trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde, cabendo à Promotora a decisão final;
 - (b) Notas ou cupons fiscais rasurados;
 - (c) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal;
 - (d) Notas ou cupons fiscais relativos a estacionamento, comprovantes bancários, casa de câmbio, compra/financiamento de imóvel, automóvel, moto, armas, munições, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. Caso sejam apresentadas mais de 02 (duas) notas ou cupons fiscais sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento, o shopping reserva-se o direito de consultar a loja para confirmação da venda. Somente após a confirmação será efetuada a troca do cupom pelo brinde;
 - (e) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
 - (f) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 23/11/2018;
 - (g) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping.
- 17) A obtenção dos brindes não está sujeita a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

-
- 18)** As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo departamento jurídico e pela superintendência do shopping.
- 19)** Os Participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretratável, seus nomes, imagem e som de voz, bem como as declarações enviadas, para fins de divulgação da Ação Promocional, sem qualquer ônus ao Top Center Shopping, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data do início da Ação Promocional, em todo o território nacional.
- 20)** Ao participar da Ação Promocional, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável;
- 22.1.** O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do “BRINDE”;
- 21)** Fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência desta Ação Promocional ou Regulamento.